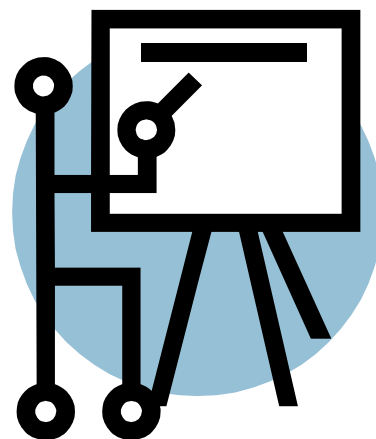


NATAL / RN

3. COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

• REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE MAIS VANTAGENS FIXAS E TRANSITÓRIAS)



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Vencimento base;</p> <p>Vantagens fixas:</p> <p>1- décimo terceiro;</p> <p>2- quinquênio;</p> <p>Vantagens transitórias:</p> <p>1- Gratificação por Trabalho no Curso Noturno/Gratificação pela prestação de serviço extraordinário;</p> <p>2- Gratificação de Função (gratificação aos designados para as funções de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola).</p> <p>3- 1/3 de férias;</p> <p>4- Décimo terceiro salário;</p> <p>5- Quinquênio;</p> <p>6- Sexta-parte;</p> <p>7- Gratificação de Local de Exercício.</p> <p>8- Gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva; 9- Gratificação de insalubridade/periculosidade; 10 - Ajuda de custo; 11 - Diária; 12 - Auxílio para diferença de caixa; 13 - Salário-família; 14 - Auxílio-doença; 15 - Gratificação; 16 - Percentagem.</p>	<p>Lei Complementar 058/04 Capítulo VII</p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO ENTRE NÍVEIS E FAIXAS E DISPERSÃO NO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>7A= início de carreira e 98P = final de carreira, sendo que a relação entre início e final é de 98%</p>	<p>Lei Complementar 058/04</p>

• **DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO ACADÊMICA**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Gratificação de titulação de mestrado ou de doutorado no valor correspondente, a 20% e 40%, respectivamente, do vencimento do professor.	Lei Complementar 058/04 - Capítulo II, VIII

• **TEMPO DE SERVIÇO DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
A progressão por avaliação de desempenho ocorre mediante avaliação anual por critérios profissionais com interstício de 2 anos para obtenção da progressão. Mudança na classes de A a P.	DECRETO N° 8.558/2008 - Documento de Avaliação de Desempenho

• **DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR

GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS	
DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>1- Gratificação por Trabalho no Curso Noturno/Gratificação pela prestação de serviço extraordinário;</p> <p>2- Gratificação de Função (gratificação aos designados para as funções de Professor Coordenador e Vice-Diretor de Escola).</p> <p>3- 1/3 de férias;</p> <p>4- Décimo terceiro salário;</p> <p>5- Quinquênio;</p> <p>6- Sexta-parte;</p> <p>7- Gratificação de Local de Exercício.</p> <p>8- Gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva;</p> <p>9- Gratificação de insalubridade/periculosidade</p>	<p>Lei Ordinária nº 01517/65, Art. 149 a 153 (Todas essas gratificações) Lei complementar nº 016 de 02 de julho de 1998 (Gratificação de local de trabalho); Lei Complementar 058/04 - Capítulo VIII - Artigo 36 inciso II, Lei Ordinária nº 01517/65 (Gratificação de função); Lei Ordinária nº 01517/65 (Décimo terceiro salário); Lei Ordinária nº 01517/65 (Quinquênio); Lei Ordinária nº 01517/65 (Gratificação por trabalho noturno/prestação de serviço extraordinário); Lei Ordinária nº 01517/65 (Gratificação de insalubridade/periculosidade)</p>

• **AUXÍLIOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
1 - Ajuda de custo; 2 - Diária; 3 - Auxílio para diferença de caixa; 4 - Salário-família; 5 - Auxílio-doença; 6 - Gratificação; 7 - Percentagem.	Lei ordinária nº 01517/65 (Todos os auxílios)